



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER COSP Nº 61/2026 AO PLO Nº 50/2026

PARECER FAVORÁVEL DA COSP.

Propositura: PLO nº 50/2026.

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal de Prevenção ao Femicídio no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.

Autoria: Vereador José Nilson Viana

Relatoria: Vereador Dr. Murilo Bueno

RELATÓRIO

Vistos.

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 50/2026, de autoria do Vereador José Nilson Viana, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal de Prevenção ao Femicídio, a ser celebrado anualmente em 25 de novembro.

A proposição possui caráter educativo, preventivo e de conscientização social, tendo como objetivo promover a reflexão, o debate público e a divulgação de informações voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher e à prevenção do feminicídio, por meio de ações que poderão ser desenvolvidas pelo Poder Público em parceria com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Conforme exposto na justificativa apresentada pelo autor, a violência de gênero constitui grave violação aos direitos humanos, demandando ações permanentes de conscientização e mobilização social. Nesse contexto, a inclusão da data no Calendário Oficial de Eventos do Município busca fortalecer políticas públicas de prevenção, proteção e promoção da dignidade da mulher.

A matéria foi submetida à análise técnica do IGAM, que concluiu pela constitucionalidade, legalidade e compatibilidade da proposição com a competência legislativa municipal. O parecer destacou que o projeto possui natureza educativa e simbólica, não cria órgãos públicos, não altera a estrutura administrativa municipal e não impõe obrigações de execução ao Poder Executivo, preservando sua discricionariedade administrativa.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

O IGAM recomendou apenas ajuste de técnica legislativa relacionado à referência constante do art. 1º à Lei Municipal nº 2.932/2007, sugestão acolhida pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação por meio da Emenda Modificativa nº 1, promovendo o aperfeiçoamento da redação da matéria.

Compete à Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo analisar matérias relacionadas à promoção da cidadania, proteção social, direitos humanos, saúde pública e ações de conscientização voltadas ao interesse coletivo.

Sob a ótica desta Comissão, a proposta apresenta relevante interesse público, uma vez que contribui para a conscientização da população acerca da violência contra a mulher, incentiva a disseminação de informações preventivas e fortalece o compromisso institucional do Município com a promoção da igualdade, da dignidade humana e da proteção das mulheres.

Observa-se, ainda, que a matéria respeita a autonomia administrativa do Poder Executivo, limitando-se à instituição de data comemorativa de relevante interesse social e à previsão facultativa de ações educativas, sem imposição de despesas obrigatórias ou criação de estruturas administrativas.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a relevância social da matéria, especialmente no que se refere à prevenção da violência contra a mulher, à promoção dos direitos humanos e ao fortalecimento das ações de conscientização da sociedade, bem como o atendimento à recomendação técnica apresentada pelo IGAM por meio da Emenda Modificativa nº 1, manifesto-me **FAVORAVELMENTE** à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 50/2026**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 50/2026, de autoria do Vereador José Nilson Viana.

Ibitinga, 10 de junho de 2026.

Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo

